LEI MUNICIPAL N° 1.279 DE 07 DE MARÇO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°-Fica o poder executivo autorizado a celebrar contrato de locação do imóvel denominado "BELA ARENA", localizado na Rua José Inácio Barroso n° 113, Centro em São Sebastião da Bela Vista – MG, CEP 37.567-000, de propriedade do Senhor Valdir Diamantino Figueiredo, portador do RG n° 26.231.556 SSP/SP, inscrito no CPF n° 245.847.358-08, para fins de utilização da Piscina e do Campo Society de Grama sintética, construídos no imóvel, pela importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2°- O contrato de locação terá duração de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação por igual período.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas constante na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e seguintes, conforme rubrica n° 020201 041 22 0001 2 011 339036.

Art. 4°- A locação que trata Art. 1° desta Lei será feita através de contrato administrativo, observadas as disposições da Lei n.° 8.666/93.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei retroage seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 07 de Março de 2018.

Augusto Hart Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL